OFÍCIO N. 595/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 1 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PERMUTAR IMÓVEIS COM À DIOCESE DE JI-PARANÁ – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, AUTORIZANDO A DESMEMBRAR, DESAFETAR E AFETAR OS IMÓVEIS URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VALDOMIRO CORÁ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/12/2023 - 14:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/138916. Folha 1 de 5

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PERMUTAR IMÓVEIS COM À DIOCESE DE JI-PARANÁ – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, AUTORIZANDO A DESMEMBRAR, DESAFETAR E AFETAR OS IMÓVEIS URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O referido projeto de lei objetiva a permuta de imóvel com Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família, com a finalidade de regularizar via urbana constituída no local de imóvel de propriedade da Diocese.

O fundamento legal para a permuta em questão está previsto no artigo 17, inciso I, alínea "c", da Lei n. 8.666/93, que prevê a possibilidade de permuta de imóveis, sem licitação, desde que presente o interesse público devidamente justificado.

> *Art. 17.* ***A alienação de bens da Administração Pública****, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
> ***I - quando imóveis,*** *dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência,* ***dispensada esta nos seguintes casos****:*
> ***c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;***

Na espécie, a permuta está sendo precedida de avaliações, conforme laudo de fls. 75 e seguintes do Processo Branco n. 1430/12.

Os imóveis a serem permutados consistem em:

1) 1 (um) lote de terras urbano sob nº 08 (oito), com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta quadrados), da quadra 39 (trinta e nove), do setor 05 (cinco), localizado na rua presidente epitác perímetro urbano cidade e comarca de Cacoal/RO, Matrícula 11.544, fls. 132, de titularidade da Diocese de Ji-Paraná – Paróqu Sagrada Família, avaliado em R$ 195.553,60 (cento e noventa cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

2) fração de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), fracionado em um lote de 40x50, a ser destacado do lote de terras urbano sob nº 226 (duzentos e vinte e seis), com área de 12.253,55 m2 (doze mil, duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/12/2023 - 14:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/138916. Folha 2 de 5

quadrados), da quadra 52 (cinquenta e dois), situado à rua Pioneira Maria de Lourdes Conceição, com a rua Pioneira Tereza Antônio Pereira, setor 19 (dezenove), localizado no loteamento "Residencial Park dos Buritis", bairro prosperidade, cidade de Cacoal/RO, matricula 34.955, fls. 133, de titularidade do Município de Cacoal, avaliado em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Não há como não reconhecer, no presente caso, o interesse público que o acoberta, decorrente da necessidade de afetação do imóvel de propriedade da Diocese para regular via público constituída no local do imóvel, que possui finalidade pública.

Assim, inquestionável o interesse público na presente permuta.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/12/2023 - 14:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/138916. Folha 3 de 5

PROJETO DE LEI N. 170 **/PMC/2023**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PERMUTAR IMÓVEIS COM À DIOCESE DE JI-PARANÁ – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, AUTORIZANDO A DESMEMBRAR, DESAFETAR E AFETAR OS IMÓVEIS URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar PERMUTA da fração ideal de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), fracionado em um lote de 40x50, a ser destacado do lote de terras urbano sob nº 226 (duzentos e vinte e seis), com área de 12.253,55 m2 (doze mil, duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), da quadra 52 (cinquenta e dois), situado à rua Pioneira Maria de Lourdes Conceição, com a rua Pioneira Tereza Antônio Pereira, setor 19 (dezenove), localizado no loteamento "Residencial Park dos Buritis", bairro prosperidade, cidade de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, matricula 34.955, fls. 133, de titularidade do Município de Cacoal, avaliado em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), pelo lote de terras urbano sob nº 08 (oito), com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta quadrados), da quadra 39 (trinta e nove), do setor 05 (cinco), localizado na rua presidente Epitácio, perímetro urbano cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, Matrícula nº 11.544, fls. 132, de titularidade da Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família (CNPJ nº 04.128.765/0006-77), avaliado em R$ 195.553,60 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

§ 1º Os Memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta, cujos originais estão anexos ao Processo Administrativo Branco n. 1430/PMC/2012.

§ 2º A escritura pública de permuta dos imóveis, a qual fica o Prefeito autorizado a assinar, deverá fazer referência expressa a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR e DESMEMBRAR de sua finalidade a fração ideal de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), fracionado em um lote de 40x50, a ser destacado do lote de ter urbano sob nº 226 (duzentos e vinte e seis), com área de 12.253,55 m2 (doze m duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), da quad 52 (cinquenta e dois), situado à rua Pioneira Maria de Lourdes Conceição, com a r Pioneira Tereza Antônio Pereira, setor 19 (dezenove), localizado no loteame "Residencial Park dos Buritis", bairro prosperidade, cidade de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, matricula 34.955, fls. 133, de titularidade do Município de Cacoal, avaliado em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/12/2023 - 14:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/138916. Folha 4 de 5

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a AFETAÇÃO do lote de terras urbano sob nº 08 (oito), com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta quadrados), da quadra 39 (trinta e nove), do setor 05 (cinco), localizado na rua presidente Epitácio, perímetro urbano cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, Matrícula nº 11.544, fls. 132, de titularidade da Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família (CNPJ nº 04.128.765/0006-77), avaliado em R$ 195.553,60 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º A Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob o n. 04.128.765/0006-77, deverá adotar as providências tendentes a permuta, ao desmembramento, a averbação da afetação e da desafetação junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários, às suas expensas.

Art. 5º A permuta somente será levada a efeito, através da confecção do desmembramento e escritura pública de permuta, devidamente registrada.

Art. 6º Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da permuta que ela trata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 01 de dezembro de 2023

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº. 8.600/PMC/2022
OAB/RO Nº. 4.372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/12/2023 - 14:04,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/138916. Folha 5 de 5